

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.096/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A ANULAÇÃO DE CRÉDITO NO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

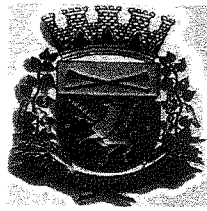
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 195.720,00 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte reais), na seguinte dotação:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020103	Secretaria de Administração e Finanças	
08.482.004.1266.000 0	Trabalho Social para Construção de Unidades Habitacionais	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.720,00
	Total do Crédito Especial	195.720,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
021500	Fundo de habitação de Interesse Social	
08.482.0004.1018.0000	Construção de casas populares	
44.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
020400	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Socioassistenciais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

31.90.11.00	Vencimento e vantagens fixas de pessoal civil	95.720,00
	Total da Anulação	195.720,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 24 de novembro de 2.017.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Art. 1º Regulamenta os pagamentos realizados a título de sobreaviso e transferência intermunicipal a servidores da **Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste**.

Parágrafo único: Os valores foram aprovados pelo Conselho Administrativo da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

- Sobreaviso de Gesso: R\$ 150,00 a cada 24hs de sobreaviso.
- Sobreaviso de Ambulância: R\$ 36,00 cada 12hs de sobreaviso;
- Transferência Intermunicipal 1ª vaga: R\$ 150,00
- Transferência Intermunicipal 2ª vaga: R\$ 180,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DULCINÉIA AP. MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:7DD71169

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.096, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito especial para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a anulação de crédito no Fundo de Habitação de Interesse Social e Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 195.720,00 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte reais), na seguinte dotação:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020103	Secretaria de Administração e Finanças	
08.482.004.1266.0000	Trabalho Social para Construção de Unidades Habitacionais	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.720,00
Total do Crédito Especial		195.720,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
021500	Fundo de habitação de Interesse Social	
08.482.0004.1018.0000	Construção de casas populares	
44.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
020400	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Socioassistenciais	
31.90.11.00	Vencimento e vantagens fixas de pessoal civil	95.720,00
Total da Anulação		195.720,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 24 de novembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:3F9A7F14

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 029/2017
Processo Administrativo nº 061442/2017
Tomada de Preços nº 012/2017

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS - SAAE.

Contratado: DCA Construtora Ltda EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução das obras de construção de 02 (dois) reservatórios para água de metal com base de concreto, casa de máquinas e fechamento,, em atendimento ao SAAE, tendo a CONTRATADA sagrado-se vencedora nos Itens 1 e 4.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400 SAAE

17.512.0005 Saneamento Básico Urbano

17.512.0005.1015.0000 Ampliação, Reforma do Sistema de Água

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 647.780,14 (seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta reais e quatorze centavos).

Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo

Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Dener Cabral Anderson.

Data da assinatura: 14 de novembro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:7E8F8BE1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 030/2017

Processo Administrativo nº 061442/2017

Tomada de Preços nº 012/2017

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS - SAAE.

Contratado: DVI Construtora Ltda EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução das obras de construção de 02 (dois) reservatórios para água de metal com base de concreto, casa de máquinas e fechamento, em atendimento ao SAAE, Itens 2 e 3.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400 SAAE

17.512.0005 Saneamento Básico Urbano

17.512.0005.1015.0000 Ampliação, Reforma do Sistema de Água

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 32.169,31 (trinta e dois mil cento e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).

Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo

Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Ederson da Silva Brigue.

Data da assinatura: 14 de novembro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:6457A195

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 306/2017

Processo Administrativo nº 050/38/2017

Processo Licitatório nº 199/2017

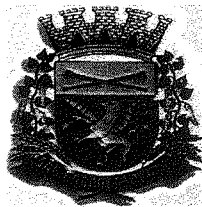
Pregão Presencial nº 132/2017

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Jorge Barros Weber

Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de auditoria médica nos procedimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.096/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A ANULAÇÃO DE CRÉDITO NO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

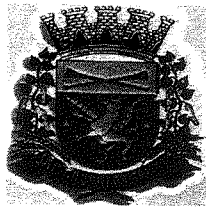
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 195.720,00 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte reais), na seguinte dotação:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020103	Secretaria de Administração e Finanças	
08.482.004.1266.000 0	Trabalho Social para Construção de Unidades Habitacionais	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.720,00
	Total do Crédito Especial	195.720,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
021500	Fundo de habitação de Interesse Social	
08.482.0004.1018.0000	Construção de casas populares	
44.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
020400	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Socioassistenciais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

31.90.11.00	Vencimento e vantagens fixas de pessoal civil	95.720,00
	Total da Anulação	195.720,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 24 de novembro de 2.017.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Art. 1º Regulamenta os pagamentos realizados a título de sobreaviso e transferência intermunicipal a servidores da **Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste**.

Parágrafo único: Os valores foram aprovados pelo Conselho Administrativo da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

- Sobreaviso de Gesso: R\$ 150,00 a cada 24hs de sobreaviso.
- Sobreaviso de Ambulância: R\$ 36,00 cada 12hs de sobreaviso;
- Transferência Intermunicipal 1ª vaga: R\$ 150,00
- Transferência Intermunicipal 2ª vaga: R\$ 180,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DULCINÉIA APª. MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:7DD71169

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.096, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito especial para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a anulação de crédito no Fundo de Habitação de Interesse Social e Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 195.720,00 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte reais), na seguinte dotação:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020103	Secretaria de Administração e Finanças	
08.482.004.1266.0000	Trabalho Social para Construção de Unidades Habitacionais	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.720,00
Total do Crédito Especial		195.720,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
021500	Fundo de habitação de Interesse Social	
08.482.0004.1018.0000	Construção de casas populares	
44.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
020400	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Socioassistenciais	
31.90.11.00	Vencimento e vantagens fixas de pessoal civil	95.720,00
Total da Anulação		195.720,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 24 de novembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:3F9A7F14

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 029/2017
Processo Administrativo nº 061442/2017
Tomada de Preços nº 012/2017

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS - SAAE.

Contratado: DCA Construtora Ltda EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução das obras de construção de 02 (dois) reservatórios para água de metal com base de concreto, casa de máquinas e fechamento,, em atendimento ao SAAE, tendo a CONTRATADA sagrado-se vencedora nos Itens 1 e 4.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400 SAAE

17.512.0005 Saneamento Básico Urbano

17.512.0005.1015.0000 Ampliação, Reforma do Sistema de Água

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 647.780,14 (seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta reais e quatorze centavos).

Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo

Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Dener Cabral Anderson.

Data da assinatura: 14 de novembro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:7E8F8BE1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 030/2017

Processo Administrativo nº 061442/2017

Tomada de Preços nº 012/2017

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS - SAAE.

Contratado: DVI Construtora Ltda EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução das obras de construção de 02 (dois) reservatórios para água de metal com base de concreto, casa de máquinas e fechamento, em atendimento ao SAAE, Itens 2 e 3.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021400 SAAE

17.512.0005 Saneamento Básico Urbano

17.512.0005.1015.0000 Ampliação, Reforma do Sistema de Água

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 32.169,31 (trinta e dois mil cento e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).

Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo

Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/Ederson da Silva Brigue.

Data da assinatura: 14 de novembro de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:6457A195

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 306/2017

Processo Administrativo nº 050/38/2017

Processo Licitatório nº 199/2017

Pregão Presencial nº 132/2017

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Jorge Barros Weber

Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de auditoria médica nos procedimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS.